

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Março de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (em R\$ mil)

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Disponível (Nota 4)	159	237	Exigível Operacional	624	424
Realizável	694.745	670.992	Gestão Previdencial (Nota 6.1)	466	266
Gestão Previdencial (Nota 5.1)	5.749	2.439	Gestão Administrativa (Nota 6.2)	158	158
Gestão Administrativa (Nota 5.2)	1.489	1.346	Exigível Contingencial	1.497	1.354
Investimentos (Nota 5.3)	687.507	667.207	Gestão Administrativa (Nota 7)	1.497	1.354
Fundos de Investimentos	687.507	667.207	Patrimônio Social	692.783	669.451
			Patrimônio de Cobertura do Plano	683.917	655.918
			Provisões Matemáticas (Nota 8.1)	684.234	656.223
			Benefícios Concedidos	130.269	121.973
			Benefícios a Conceder	553.965	534.250
			Equilíbrio Técnico (Nota 8.2)	(317)	(305)
			Resultados Realizados	(317)	(305)
			Déficit Técnico Acumulado	(317)	(305)
			Fundos (Nota 8.3)	8.866	13.533
			Fundos Previdenciais	8.866	13.203
			Fundos Administrativos	-	330
Total do ativo	694.904	671.229	Total do passivo	694.904	671.229

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
A) Patrimônio social – início do exercício	669.451	626.931	6,78%
1. Adições	66.180	81.949	-19,24%
(+) Contribuições previdenciais	28.661	16.199	76,93%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	35.025	62.952	-44,36%
(+) Receitas administrativas	2.494	2.766	-9,83%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	-	32	-100,00%
2. Destinações	(42.849)	(39.429)	8,67%
(-) Benefícios	(40.024)	(36.631)	9,26%
(-) Despesas administrativas	(2.696)	(2.662)	1,28%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos – Gestão Administrativa	(13)	-	-
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(116)	(136)	-14,71%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	23.331	42.520	-45,13%
(+) Provisões matemáticas	28.011	55.408	-49,45%
(+/-) Superávit (déficit) Técnico do exercício	(12)	9	-233,33%
(-) Fundos previdenciais	(4.337)	(12.897)	-66,37%
(-) Fundos administrativos	(331)	-	-
4. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio social no final do exercício (A+3+4)	692.783	669.451	3,49%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Varição</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	330	330	-
1. Custeio da gestão administrativa	2.494	2.798	-10,86%
1.1. Receitas	2.494	2.798	-10,86%
Custeio administrativo dos investimentos	2.494	2.766	-9,83%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	-	32	-100,00%
2. Despesas administrativas	2.696	2.662	1,28%
2.1. Administração previdencial	1.721	1.619	6,30%
Pessoal e Encargos	845	778	8,61%
Treinamentos/congressos e seminários	2	11	-81,82%
Viagens e estadias	-	3	-100,00%
Serviços de terceiros	765	691	10,71%
Despesas gerais	49	76	-35,53%
Tributos	60	60	-
2.2. Administração dos investimentos	975	1.043	-6,52%
Serviços de terceiros	966	1.034	-6,58%
Despesas gerais	9	9	-
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	116	136	-14,71%
4. Resultado negativo líquido dos investimentos	13	-	-
5. Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	(331)	-	-
6. Reversão do Fundo Administrativo (5)	(331)	-	-
7. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+6+7)	-	330	-100,00%

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
1. Ativos	693.415	669.717	3,54%
Disponível	159	237	-32,91%
Recebível	5.749	2.769	107,62%
Investimento	687.507	666.711	3,12%
Fundos de investimento	687.507	666.711	3,12%
2. Obrigações	632	266	137,59%
Operacional	632	266	137,59%
3. Fundos não previdenciais	-	330	-100,00%
Fundos administrativos	-	330	-100,00%
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	692.783	669.121	3,54%
Provisões matemáticas	684.234	656.223	4,27%
Déficit técnico	(317)	(305)	3,93%
Fundos previdenciais	8.866	13.203	-32,85%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	669.121	626.601	6,79%
1. Adições	63.686	79.151	-19,54%
(+) Contribuições	28.661	16.199	76,93%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	35.025	62.952	-44,36%
2. Destinações	(40.024)	(36.631)	9,26%
(-) Benefícios	(40.024)	(36.631)	9,26%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	23.662	42.520	-44,35%
(+) Provisões matemáticas	28.011	55.408	-49,45%
(+/-) Fundos previdenciais	(4.337)	(12.897)	-66,37%
(+/-) Superávit (déficit) Técnico do exercício	(12)	9	-233,33%
4. Operações Transitórias	-	-	-
(+/-) Operações transitórias	-	-	-
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)	692.783	669.121	3,54%
C) Fundos não previdenciais	(330)	-	-
(+/-) Fundos administrativos	(330)	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil)

	2020	2019	Variação %
Provisões técnicas (1+2+3+4)	693.415	669.387	3,59%
1. Provisões matemáticas	684.234	656.223	4,27%
1.1 Benefícios concedidos	130.269	121.973	6,80%
Contribuição Definida	124.446	116.387	6,92%
Benefício Definido	5.823	5.586	4,24%
1.2 Benefícios a conceder	553.965	534.250	3,69%
Contribuição Definida	553.965	534.250	3,69%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	290.543	280.716	3,50%
Saldo de Contas – parcela participantes	263.422	253.534	3,90%
2. Equilíbrio técnico	(317)	(305)	3,93%
2.1 Resultados realizados	(317)	(305)	3,93%
(-) Déficit técnico acumulado	(317)	(305)	3,93%
3. Fundos	8.866	13.203	-32,85%
3.1 Fundo Previdencial	8.866	13.203	-32,85%
4. Exigível operacional	632	266	137,59%
4.1 Gestão Previdencial	632	266	137,59%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(em R\$ mil)

1- Contexto Operacional

A MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “MSD Prev”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 4.695 do Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado, em 13 de novembro de 1998.

A MSD Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial.

A Entidade administra o Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPN 1998.0047-83, na modalidade Contribuição Variável, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.;
- MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada;
- Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.;
- Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.;
- Diosynth Produtos Farmo-Químicos Ltda.
- Vallée S/A

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições de Patrocinadoras e Participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade, com as regras, critérios e procedimentos contábeis adotados para as Entidades Fechadas de Previdência Complementares (EFPC) instituídos pela ITG - Interpretação Técnica Geral 2001, aprovada pela Resolução nº 1272 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de 22 de janeiro de 2010, além de outros normativos do sistema de previdência complementar, que estabeleceram as diretrizes contábeis aplicáveis às EFPC, em especial, a Resolução do CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar

(SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, nº 25, de 17 de dezembro de 2015, nº 9, de 20 de junho de 2017 e nº 11, de 3 de dezembro de 2018.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio e os depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como o resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Conforme Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, as EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior, evidenciando:

- Balanço Patrimonial – de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS - de forma consolidada, as modificações ocorridas no Patrimônio Social dos planos;
- Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido ao final do exercício;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - de forma consolidada, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT - por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas.

3- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da Previc, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

- Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições das patrocinadoras, dos participantes.

- Gestão Administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

(c) Investimentos – Ativo

(c.1) Títulos públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661, de 25 de maio de 2018, e Resolução Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 29, de 13 de abril de 2018 alterada pela Resolução Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 37, de 13 de março de 2020, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

(c.2) Fundos de Investimentos

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.
- ii. As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, por meio do Banco Citibank S.A..

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas ações contra a Entidade, nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

(f) Patrimônio Social**(f.1) Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas pelo saldo de conta e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

(f.2) Fundos

Os Fundos Previdenciais são constituídos por:

- Valores da conta de patrocinadora que não foram utilizados no cálculo dos benefícios ou institutos e poderão ser utilizados pela Entidade;
- Revisão dos planos de benefícios; e/ou
- Fundos previstos em notas técnicas atuariais.

(g) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

4. DISPONÍVEL

Representado por contas-correntes reconhecidas por seus valores em moeda nacional nas seguintes instituições financeiras:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imediato		
Banco Itaú-Unibanco	155	236
Banco Western Asst. Adm. Recursos Ltda.	4	1
Total do Disponível	<u>159</u>	<u>237</u>

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Recursos a receber		
Contribuição do mês – Patrocinadora	3.088	-
Contribuição do mês – Participantes	2.661	2.439
Total da Gestão Previdencial	<u>5.749</u>	<u>2.439</u>

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas antecipadas		
Despesas	3	3
Depósitos Judiciais / Recursais		
Pis/Cofins (*)	1.486	1.343
Total da Gestão Administrativa	<u>1.489</u>	<u>1.346</u>

(*) Referem-se à depósitos judiciais de PIS e COFINS, conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

5.3 INVESTIMENTOS

(a) Fundos de Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018 alterada pela Resolução CGPC nº 37 de 13 de março de 2020, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Com relação à natureza, os mesmos são todos classificados como Privados.

Nos exercícios de 2020 e 2019 não houve reclassificação de títulos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos de “Títulos para Negociação” para “Mantidos até o vencimento”.

A carteira está representada por fundos de investimentos nas modalidade Referenciado, Renda Fixa, Ações e Multimercado, cujas instituições podem ser assim demonstradas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos de Investimento		
Referenciado	38.204	121.226
Western Asset Sovereign IV Selic REF FI	38.204	121.226
Renda Fixa	441.047	418.492
Western Asset Prev Fix Target RF FR	155.638	130.657
Western Asset Prev SRT CR FIRF Cred Priv	40.540	38.706
Western Asset Inflação Implícita FI RF	8.812	8.608
Western Asset Prev Credit RF FI Cred. Privado	7.310	228.899
Western Asset Prev Inflation II Renda Fixa FICFI	5.901	5.221
Western Asset 107 FI RF 04	994	794
Western Asset 111 FI RF 06	-	963
Western Asset 112 FI RF 06	-	2.025
Western Asset 113 FI RF 05	-	873
Western Asset 130 FI RF CP	1.414	1.369
Western Asset 131 FI RF CP	-	377
Western Asset 137 FI RF CP	215.772	-
Western Asset Deb Inflação FI RF	4.666	-
Ações	19.377	28.322
Westens Asset FI Ações BDR Nivel I	2.221	5.673
Westens Asset Global Equit FA	17.156	22.649
Multimercado	188.879	99.167
Western Asset Gladiador FICFI MM	188.879	99.167
Total dos Investimentos	<u>687.507</u>	<u>667.207</u>

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Retenções a recolher	446	266
Total de Gestão Previdencial	<u>466</u>	<u>266</u>

6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a pagar		
Folha administrativa	44	43
Serviços de terceiros	72	74
Impostos, taxas e contribuições	7	7
	<u>123</u>	<u>124</u>
Retenções e Tributos a recolher	35	34
Total de Gestão Administrativa	<u>158</u>	<u>158</u>

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Pis/Cofins	1.497	1.354
Total de Gestão Administrativa	<u>1.497</u>	<u>1.354</u>

As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

Registra-se o montante das provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e a Contribuição para Seguridade Social (Cofins).

A Entidade passou a contestar judicialmente a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 2007.61.00.000380-0, obtido em 10 de janeiro de 2007.

Com a alteração na legislação a MSD Prev entrou com uma nova ação para contestar a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 0011339-08.2016.403.6100.

Em 10.01.2017 foi publicada sentença, que julgou improcedente o pedido formulado no mandado de segurança (afastamento do PIS/Cofins sobre os valores destinados ao PGA).

Considerando que essa discussão ainda não foi definitivamente julgada pelos Tribunais Superiores (STJ e STF), a Entidade optou em apresentar um recurso de Apelação Cível. Mediante os fatos, independente do teor da decisão, a Entidade optou em permanecer depositando judicialmente os valores controversos.

A variação de 2020 para 2019, no valor de R\$ 143, demonstrada no Balanço Patrimonial refere-se a atualização do passivo contingencial de R\$ 116 e a constituição de contingencial no valor de R\$ 27, apresentado na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social.

8. PATRIM NIO SOCIAL

8.1 PROVIS ES MATEM TICAS

As provis es matem ticas foram determinadas por atu rio externo, contratado pela Entidade, e representam os resultados da avalia o atuarial de encerramento do exerc cio do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, estruturado na modalidade de Contribui o

Variável e administrado pela MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente, vigente em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A avaliação atuarial incluiu os institutos do benefício proporcional diferidos e da portabilidade e foi adotada como data do cadastro 31/07/2020 e como data da avaliação 31/12/2020

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2019	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2020
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	121.973	8.296	130.269
Benefícios a Conceder	534.250	19.715	553.965
Total de provisões matemáticas	656.223	28.011	684.234
Equilíbrio técnico			
Déficit técnico acumulado	(305)	(12)	(317)
Total de provisões matemáticas	(305)	(12)	(317)
Fundos			
Previdencial	13.203	(4.337)	8.866
Administrativo	330	(330)	-
Total de Fundos	13.533	(4.667)	8.866

8.2 EQUILIBRIO TÉCNICO E LIMITE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, deverá ser elaborado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$.

Em 2019 a duração do passivo é de 9,46 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 e Instrução nº 10 de 30/11/2018.

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2019:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,46	$1\% \times (9,46 - 4 = 5,46\%)$	R\$ 5.585	R\$ 305

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2020:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,44	$1\% \times (9,44 - 4 = 5,44\%)$	R\$ 5.823	R\$ 317

Uma vez que após a reversão do valor de R\$ 406 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

O Plano encontra-se deficitário devido à alteração regulamentar e incorporação de 2018 que por exigência do órgão fiscalizador resultou na transferência do superavit técnico do antigo Plano de Benefícios OBS para um fundo com destinação específica. Este fundo foi parcialmente revertido de modo a evitar a necessidade de estabelecer um plano de equacionamento, uma vez que existem recursos disponíveis para cobrir oscilações de resultados.

O agravamento da insuficiência e por conseguinte do deficit técnico no exercício de 2020 foi devido às variações do passivo atuarial ocorridas no ano, decorrentes da redução da taxa real anual de juros.

8.3 FUNDOS

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído conforme disposto no item 6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optaram por resgatar ou portar suas contribuições deste plano.

O Plano possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, no valor de R\$ 3, referente à alteração regulamentar do plano que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superávit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R\$ 406 (R\$ 37 – 2019) deste fundo em 31/12/2020 para equilibrar o plano de modo que o

déficit registrado está dentro do limite para equacionamento de plano, sendo seu saldo remanescente R\$ 2.547 (R\$ 2.803 – 2019).

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev de acordo com o saldo existente da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do plano.

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas até o exercício de 2016. Em 2020, as fonte de custeio das despesas administrativas, foram feitas via retorno dos investimentos bem como através das utilização do saldo do Fundo Administrativo, sendo este, zerado ao final do exercício de 2020.

9. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 16/2014, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev o resultado do plano apresentado não obriga o uso de ajuste de precificação, conforme determinado na Resolução CNPC nº 16/2014.

10. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a MSD Prev – Sociedade de Previdência e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias. Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2020	2019
Taxa Anual Real de Juros	3,74%	4,21%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional	RP-2000 Geracional
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85	MI-85
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

Foi realizado em 14/10/2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,74% a.a. para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,72% a.a. e limite superior: 5,71% a.a.). Sendo assim, a Entidade e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,74% a.a. na avaliação atuarial de 2020.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

11. CRITÉRIO DE RATEIO

Com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo as despesas administrativas da Entidade com a gestão previdencial e dos investimentos, foram custeadas integralmente pelo retorno dos investimentos do plano.

12. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

13. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

- ***Imposto de Renda***

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

- **PIS e COFINS**

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002 e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas). Ver Nota 7.

14. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Aposentadoria MSD Prev para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a MSD Prev não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

15. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020:

Código	Conta	Valor
1.2.2.1.99.00.00	Outros Recursos a Receber	166
2.1.3.9.00.00.00	Outros Realizáveis	166

16. FATOS RELEVANTES

16.1 SAÍDA DE PATROCINADORA

A Patrocinadora Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda, solicitou a cisão do plano e a transferência de gestão de sua parcela para a Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão, o que foi autorizado através da Portaria Previc nº 881, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de dezembro de 2020:

- a cisão do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB nº 1998.0047-83, administrado pela MSD Prev - Sociedade de Previdência Privada, e a transferência de gerenciamento da parcela cindida para o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.
- a aplicação do regulamento do Plano Organon Prev, a ser administrado pelo Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

- iii) Inscrever no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB o Plano Organon Prev, sob o nº 2020.0034-65 e iv) o convênio de adesão firmado entre a Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 45.987.013/0001-34, na condição de patrocinadora do Plano Organon Prev, CNPB nº 2020.0034-65, e o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

A Entidade transferiu a parcela do patrimônio social cindida para o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão em fevereiro de 2021.

16.2 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

16.3 LEGISLAÇÃO

A Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 estabeleceu normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e criação de grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das Entidade. A Instrução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

FABIO FROCHTENGARTEN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 147.645.538-48

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71